





PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB Nº : 79 / 2002

DT. ENTRADA: 20/02/2002

HORA: 15:55

REQUERENTE.: PEDRO JOEL CELESTRINI

ASSUNTO:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo César M. Ferraz  
Sup. Secretária Legislativa

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS-AMTB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

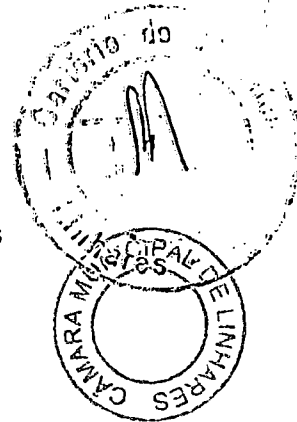
Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês  
de fevereiro do ano de dois e dois.

PEDRO JOEL CELESTRINI  
VEREADOR

**Associação de Moradores do bairro Três Barras  
AMTB**

**Linhares – Espírito Santo**

**Estatuto Social**



Art. 1º. A Associação de Moradores do bairro Três Barras - **AMTB**, que constituída, nesta data, sob a forma de Sociedade Civil de Direitos Privados, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços comunitários, representar, defender e unificar as lutas e reivindicações dos moradores do bairro Três Barras.

Art. 2º. A **AMTB**, será independente de qualquer órgão público (municipal, estadual e federal), assim como de qualquer partido político ou credo religioso.

Art. 3º. A **AMTB**, terá sede provisória neste bairro, à Rua Adeniltom Garcia Durão s/nº, e foro na cidade de Linhares/ES.

Art. 4º. A **AMTB**, terá tempo de duração indeterminada, tendo como área de atuação, o bairro Três Barras.

Art. 5º. Em caso de extinção da **AMTB**, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim e após o relatório do Conselho Fiscal e aprovação de 2/3 dos associados, o patrimônio e as rendas reverterão para entidades de fins congêntos.

Art. 6º. A **AMTB** tem os seguintes objetivos:

- a) promover a união e organização dos moradores na luta pelos direitos e pela melhoria das condições de vida do bairro;
- b) apoiar qualquer iniciativa que surja no bairro para reivindicar direitos da coletividade;
- c) contribuir para a criação e fortalecimento da vida comunitária, do espírito de solidariedade e do sentido de coletividade;
- d) favorecer a conscientização dos moradores locais, quanto a seus direitos e deveres, no sentido mais amplo possível;
- e) promover o mais amplo debate sobre as questões sociais, econômicas e políticas, de interesse do bairro, da cidade e do país;
- f) manter relacionamento com setores organizados da sociedade, de interesse dos moradores;
- g) representar e defender os interesses dos moradores perante entidades públicas federal, estadual, municipal e privadas ou não, no que se relaciona direta e indiretamente com saúde, educação, cultura, esporte, lazer, transporte, habitação, urbanismo, segurança e etc..

Art. 7º. Serão participantes da **AMTB**, todos os moradores do bairro.

Parágrafo único. Quando for solicitado, os moradores deverão comprovar sua residência com documento de identidade, acompanhado de uma conta de luz, água, telefone, notificação do Imposto de Renda, contrato de aluguel, ou ainda, através de atestado de residência.

Art. 8º. São direitos dos moradores:

- a) participar das Assembléias, reuniões e outras atividades promovidas pela **AMTB**;
- b) manifestar e defender suas opiniões nas reuniões e assembléias;
- c) propor à Assembléia Geral ou órgão responsável, tudo que favoreça o melhor funcionamento da **AMTB**;



- d) votar e ser votado, de acordo com o capítulo sobre eleições;
- e) exigir sua participação pessoal, quando se tratar de julgamento de sua conta;
- f) frequentar a sede da AMTB;
- g) recorrer aos atos da diretoria quando julgá-los prejudiciais aos seus direitos; e,
- h) solicitar esclarecimentos sobre as atividades da AMTB, sendo-lhe facultado consultar, na sede administrativa, a qualquer momento, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Orçamento Anual, o parecer do Conselho Fiscal e os Livros da AMTB.

Art. 9º. São deveres dos moradores:

- a) acatar os atos da Assembléia Geral;
- b) pagar taxas e mensalidades instituídas pela Assembléia Geral;
- c) obedecer as disposições do estatuto e do regimento interno da entidade; e,
- d) cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a AMTB se propõe.

Art. 10. Deixarão de participar da AMTB os Moradores que, por qualquer motivo se mudarem do bairro, por vontade própria e por exclusão.

Parágrafo único. A exclusão só poderá ser feita através de Assembléia Geral, convocada para este fim, tendo o infrator amplo direito de defesa.

Art. 11. A AMTB exercerá suas funções através dos seguintes:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e,
- c) Conselho Fiscal.

Art. 12. A Assembléia Geral é o órgão máximo da AMTB. E reunir-se-á, ou ordinária ou extraordinariamente, observadas as formalidades legais e as disposições do presente Estatuto.

Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano.

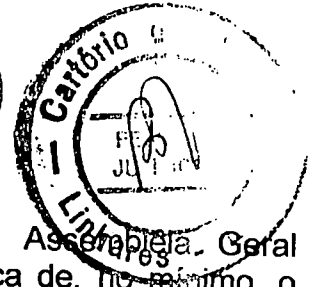
Art. 14. Compete a Assembléia geral Ordinária, deliberar sobre:

- a) as contas e o Balanço Geral;
- b) o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleições dos membros do Conselho Fiscal;
- d) orçamento Anual; e,
- e) quaisquer assuntos de interesses da AMTB constante do edital de convocação.

Art. 15. A diretoria comunicará com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária, e na forma do artigo anterior que se acham a disposição dos moradores:

- a) relatório da Diretoria;
- b) balanço geral e contas;
- c) parecer do Conselho Fiscal; e,
- d) orçamento anual.

Art. 16. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal, ou ainda, por requerimento, de no mínimo 30 (trinta) moradores, maiores de 16 (dezesesseis) anos.



Art. 17. A reforma do Estatuto, somente poderá ser efetuada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a presença de, no mínimo, o mesmo número de presentes à Assembleia de Fundação.

Art. 18. As Assembleias Gerais se realizarão em primeira chamada, de acordo com o Artigo 16, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com a presença de no mínimo 20 (vinte) moradores.

Art. 19. A convocação de qualquer Assembleia Geral, será feita mediante comunicação aos moradores, através do jornal da AMTB e/ou editais afixados na sede da entidade e em locais de grande afluência, ou ainda em jornais de grande circulação no bairro.

Art. 20. Os presentes à Assembleia Geral deverão provar sua qualidade de morador e assinar o Livro de Presença, de acordo com o Artigo 7º, Parágrafo único.

Art. 21. O morador não terá direito a voto, quando a Assembleia tiver que deliberar sobre assunto que se refira ao próprio morador.

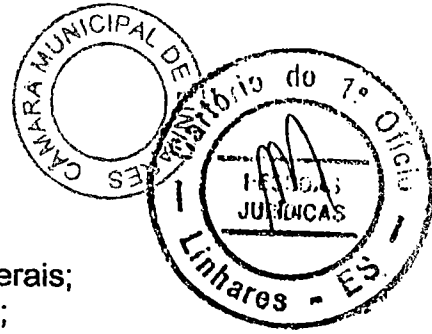
Art. 22. A Diretoria Executiva da AMTB, será de forma colegiada, com mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma reeleição por membro, composta de:

- a) 1 (um) Coordenador Geral;
- b) 1 (um) Coordenador de Organização e Secretaria;
- c) 1 (um) Coordenador de Finanças;
- d) 1 (um) Coordenador de Patrimônio;
- e) 1 (um) Coordenador de Cultura;
- f) 1 (um) Coordenador de Comunicação;
- g) 1 (um) Coordenador de Segurança;
- h) 1 (um) Coordenador de Transporte;
- i) 1 (um) Coordenador de Saúde;
- j) 1 (um) Coordenador de Educação;
- k) 1 (um) Coordenador de Habitação e Urbanismo; e,
- l) 1 (um) Coordenador de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A coordenação Geral, será feita por rodízio, num período de 6 (seis) meses, escolhido na primeira reunião ordinária da Diretoria, dentre os Coordenadores de Áreas, podendo exercer a Coordenação Geral, por mais um mandato.

Art. 23. Compete a Diretoria:

- a) elaborar o Regimento Interno;
- b) dirigir e administrar a entidade;
- c) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regimento Interno, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- d) reunir-se pelo menos 1 (uma) vez por mês;
- e) elaborar as propostas de despesas extraordinárias, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal que, em caso de aprovação será sempre ad referendum da Assembleia Geral, no Artigo 34, item c, ou à apreciação da Assembleia Geral (respeitando o limite estabelecido), quando o valor de tais despesas ultrapassar o referido limite;
- f) admitir e demitir empregados quando julgar conveniente;
- g) zelar pelos interesses dos moradores da comunidade; e,
- h) convocar Assembleia Geral Extraordinária.



**Art. 24. Compete ao Coordenador Geral:**

- a) coordenar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- b) autorizar o pagamento das despesas normais da AMTB;
- c) assinar juntamente com o Coordenador de Organização e Secretaria, as Atas das reuniões e Assembléias, depois das votações e do registro das assinaturas no Livro de Presenças;
- d) assinar a correspondência Oficial; e,
- e) representar a AMTB, em todos os atos oficiais, administrativos e jurídicos, ou nomear quem o represente ativa e passivamente, judicialmente e extra judicialmente.

**Art. 25. Compete ao Coordenador de Organização e Secretaria:**

- a) administrar e organizar a sede, e/ou executar todo o serviço de sua competência;
- b) redigir, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador de Finanças, todas as operações bancárias; e,
- c) representar sua área específica em eventos e atividades.

**Art. 26. Compete ao Coordenador de Finanças:**

- a) responder por todo o trabalho da Tesouraria;
- b) manter sob sua responsabilidade todos os valores e bens da AMTB;
- c) assinar recibos relativos à cobertura de mensalidades, subvenções, doações e legados juntamente com o Coordenador de Organização e Secretaria;
- d) apresentar mensalmente à Diretoria, o Balancete da Receita e das despesas;
- e) depositar em estabelecimento bancário, escolhido em Reunião da Diretoria, toda a receita, não sendo permitido ter em caixa importância superior a do salário mínimo, para atender as despesas de expediente;
- f) efetuar todos os pagamentos;
- g) assinar juntamente com o Coordenador de Organização e Secretaria todas as operações bancárias; e,
- h) representar sua área específica, em eventos e atividades.

**Art. 27 – Compete ao Coordenador de Patrimônio:**

- a) Organizar e controlar através de registro, todos os bens moveis e imóveis da AMTB; bem como zelar dos mesmos ou providenciar e solicitar meios para o seu melhor desempenho.

**Art. 28. Compete ao Coordenado de Cultura:**

- a) supervisionar todas as atividades culturais da AMTB;
- b) promover eventos culturais para toda a comunidade;
- c) o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades culturais da AMTB, levando ao conhecimento dos moradores; e,
- d) representar sua área específica em eventos e atividades.

**Art. 29. Compete ao coordenador de Comunicação:**

- a) promover a divulgação dos fatos relevantes da AMTB junto aos órgãos de comunicação;
- b) coordenar a edição e distribuição do jornal da AMTB;
- d) manter a comunidade informada sobre todos os acontecimentos de interesse do bairro;
- d) divulgar as datas de reuniões e Assembléias; e,
- e) representar sua área específica em eventos e atividades.

**Art. 30. Compete ao Coordenador de Segurança:**



- a) elaborar projeto para intervenção da AMTB nas ações de segurança do bairro;
- b) fazer gestões junto aos poderes constituídos nas elaborações de política de segurança;
- c) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda a comunidade; e,
- d) representar sua área específica em eventos e atividades.

Art. 31. Compete ao Coordenador de Transporte:

- a) criar e coordenar equipe para ações de melhoria do transporte coletivo;
- b) representar ou se fazer representar junto ao Conselho Municipal de Transporte e/ou tarifário;
- c) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda comunidade; e,
- d) representar sua área específica em eventos e atividades.

Art. 32. Compete ao Coordenador de Saúde:

- a) criar e coordenar equipe para ações de saúde;
- b) representar ou se fazer representar junto ao Conselho Municipal de Saúde;
- c) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda a comunidade; e,
- d) representar sua área específica em eventos e atividades.

Art. 33. Compete ao Coordenador de Educação:

- a) criar e coordenar equipe para ações de Educação;
- b) representar ou se fazer representar junto as Associações de Pais e Professores das Escolas Públicas e Particulares do bairro;
- c) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda comunidade; e,
- e) representar sua área específica em eventos e atividades.

Art. 34. Compete ao Coordenador de Habitação e Urbanismo:

- a) coordenar a relação da AMTB junto aos moradores e Síndicos dos prédios do bairro;
- b) acompanhar e participar de todas as discussões sobre PDU (Plano Diretor Urbano);
- c) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda comunidade; e,
- e) representar sua área específica em eventos e atividades.

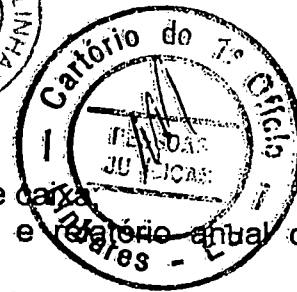
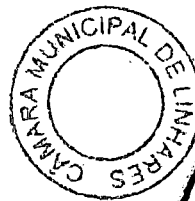
Art. 35. Compete ao Coordenador de Esporte e Lazer:

- a) o planejamento e a responsabilidade pela execução das atividades esportivas e de lazer da AMTB;
- b) supervisionar todas as atividades esportivas e de lazer da AMTB;
- c) promover competições internas, inscrevendo a AMTB em torneios ou certames amadoristas de qualquer espécie;
- d) dar conhecimento das ações da coordenadoria a toda comunidade; e,
- e) representar sua área específica em eventos e atividades.

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes eleitos em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal terá o mandato de dois anos, não sendo permitida a reeleição dos membros efetivos.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:



- a) fiscalizar a contabilidade, verificando a qualquer momento, o saldo de caixa;
- b) examinar e emitir parecer sobre balancetes mensais, as contas e relatório anual da diretoria, bem como seu balancete geral;
- c) estudar e emitir parecer prévio, por escrito em todas as compras e despesas, cujo o total ultrapasse a 5 (cinco) salários mínimos; e,
- d) convocar Assembléia Geral Extraordinária caso seja necessário.

Art. 38. O Conselho Fiscal apresentará à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, as irregularidades para que esta tome deliberações necessárias podendo, inclusive, punir os responsáveis, conforme Estatuto.

Art. 39. Farão parte do patrimônio da AMTB:

- a) seus bens móveis e imóveis; e,
- b) reservas, contribuições, ligados as verbas especiais, donativos e subvenções.

Art. 40. A alienação ou doação de qualquer imóvel, integrante do patrimônio deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada.

Art. 41. No período de 75 (setenta e cinco) dias antes do término do mandato, a Diretoria da AMTB, deverá ser convocada a Assembléia Geral para a instalação do novo processo eleitoral, com as seguintes ordens do dia:

- a) deflagração do processo eleitoral;
- b) eleição da Comissão Eleitoral; e,
- c) definição da data de eleição.

Art. 42. A Comissão Eleitoral será formada por 5 (cinco) membros, moradores, eleitos pela Assembléia Geral e de um representante de cada chapa registrada, posteriormente, com direito a voz.

Parágrafo único. A partir da Assembléia prevista no artigo anterior, a Comissão Eleitoral passará a dirigir todo o processo.

Art. 43. O registro das candidaturas se fará por Chapas completas com nomes dos componentes da Diretoria Executiva, podendo ser requerido por todos, ou por só um dos membros da chapa com as devidas procurações.

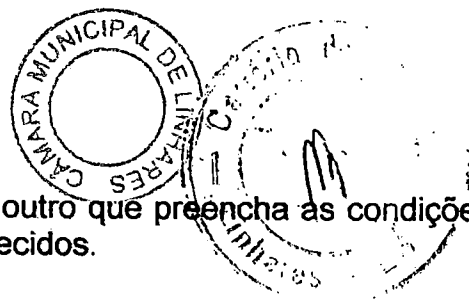
Parágrafo primeiro. Poderão inscrever-se como candidatos às eleições, os moradores maiores de 18 (dezoito) anos devidamente identificados, conforme parágrafo único do Artigo 7º deste estatuto.

Parágrafo segundo. Não poderão inscrever-se como candidatos às eleições, além dos moradores que não preencherem as exigências do parágrafo anterior:

- a) os que estiverem investidos de mandato eletivo parlamentar;
- b) os que estiverem com seus direitos suspensos pela AMTB por decisão da Assembléia Geral;
- c) os que houverem usado o patrimônio da AMTB, ou de qualquer entidade civil; e,
- d) os que não tiverem suas contas aprovadas.

Parágrafo terceiro. Recebida a Chapa e feita por escrito a sua impugnação de algum nome pela Comissão eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias pelos motivos estabelecidos nos parágrafos





anteriores, o responsável pela Chapa deverá substituir por outro que preencha as condições previstas neste capítulo, observados os prazos aqui estabelecidos.

Parágrafo quarto. Se o nome não for substituído até o prazo de 10 (dez) dias antes das eleições, a Chapa será cancelada, e não entrará, conseqüentemente, em votação.

Art. 44. Após o encerramento da votação terá início a apuração, que será pública.

Parágrafo único. Os cargos do sistema diretivo serão preenchidos, obedecendo-se o critério da proporcionalidade direta e qualificada.

- Boas*
- a) Pela proporcionalidade direta, verifica-se o número de cargos a que cada Chapa terá direito; e,
  - b) Pela proporcionalidade qualificada verifica-se a ordem de escolha dos cargos de Coordenação de Área.

Art. 45. A comissão eleitoral dará posse a nova diretoria até 7 (sete) dias após o resultado da eleição, encerrando o processo eleitoral.

Art. 46. Perderá o mandato o Diretor ou membro do Conselho Fiscal que:

- Boas*
- a) Mudar-se do bairro;
  - b) Renunciar ao cargo;
  - c) Abandonar o cargo;
  - d) Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, do órgão ao qual pertence, sem justificativas aceitas pela Diretoria;
  - e) Desrespeitar os Estatutos, a Assembléia Geral ou as resoluções desta;
  - f) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito; e,
  - g) Dilapidar o patrimônio da AMTB.

Parágrafo primeiro. A exceção dos itens a, b, c, deste artigo, todos os demais casos de perda de mandato será decidido pela Assembléia Geral em votação secreta.

Parágrafo segundo. Perderão o mandato, os Diretores que se candidatarem a cargos eletivos Parlamentar/Executivo, assim que seus nomes sejam homologados pela justiça eleitoral.

Art. 47. Se em qualquer época ou tempo, ocorrer a renúncia da maioria dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a Diretoria será considerada inexistente. Imediatamente deverá ser constituída uma Junta Governativa de 3 (três) membros, designada pela Assembléia Geral para dentro de 30 (trinta) dias proceder nova eleição.

Art. 48. A Assembléia Geral que decretar a perda do mandato de qualquer membro da Diretoria, poderá, no mesmo ato, efetuar o preenchimento da vaga, em votação secreta.

Art. 49. Os Diretores e Conselheiros que abandonarem o cargo ou tiver o seu mandato caçado pela Assembléia Geral, não poderão se candidatar a cargos da AMTB, pelo espaço de 4 (quatro) anos a contar da data do abandono e/ou cassação.

Art. 50. Não serão distribuídos bonificações ou vantagens aos dirigentes ou moradores, a qualquer título de pretexto, assim como, não será paga nenhuma remuneração aos Diretores ou Conselheiros.

Art. 51. Os membros da Diretoria e os moradores, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Art. 52. Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembléia Geral que se seguir.

Art. 53. Este Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação, devendo ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

LINHARES ES, 20 DE JUNHO DE 1999.

*[Handwritten signature]*  
AUGUSTIN LOUVATO TAVARES  
COORDENADOR GERAL

*[Handwritten signature]*  
LUIZ ALVES MACHADO  
ADVOGADO  
O A B / ES 4530

*[Handwritten signature]*  
LUCIANO GONCALVES BASTOS  
COORDENADOR ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA

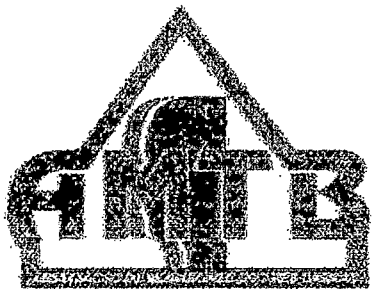
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Belizário - Pça. Nestor Gomes, 288

Reconheço a veracidade da(s) firma(s)  
AUGUSTIN LOUVATO TAVARES  
LUCIANO GONCALVES BASTOS  
LUIZ ALVES MACHADO  
Linhares, 13/07/1999 - 16:50 - 100 - 10-241  
Dou fe. \_\_\_\_\_ da verdade



*[Handwritten signature]*  
Paulo Jorge Chagas - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE LINHARES  
Registrado sob nº 406 do Ptel nº A-1  
Aos 19 de JULHO de 1999  
O Oficial \_\_\_\_\_

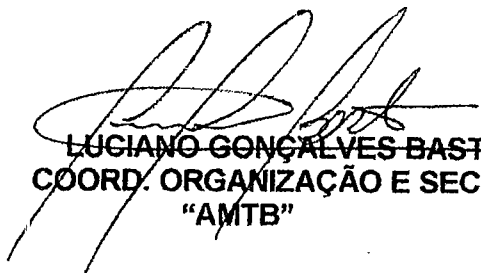


**Associação de Moradores do Bairro Três Barras**  
CNPJ 03.388.497/0001-55

**ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA "AMTB" (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS).**

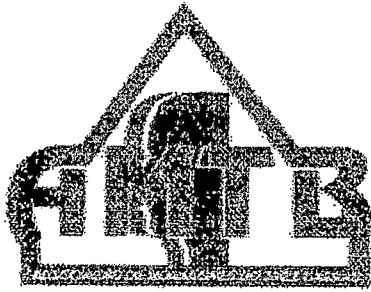


AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LINHARES, FOI FEITA A ELEIÇÃO PARA ELEGER A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS, ONDE SÓ PARTICIPOU APENAS UMA CHAPA E ESTA COMPOSTA POR; COORDENADOR GERAL AUGUSTIN LOUVATO TAVARES (TINA); COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA, LUCIANO GONÇALVES BASTOS; COORDENADOR DE SAÚDE, MARIALVA ALMEIDA SANTOS; COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, CÉLIA REGINA LOUREIRO MENDES; COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, JOÃO CARLOS TAVARES; COORDENADOR DE CULTURA, ALTEMAR NILTON CORREIA; COORDENADOR DE SEGURANÇA, JOÃO FARONI; COORDENADOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO, VALDEM DA COSTA LOUREIRO; COORDENADOR DE FINANÇAS, MARCELO DOS ANJOS BENSABAT; COORDENADOR DE TRANSPORTE, JOSÉ MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, MARIA LAVIGNE CEZAR CELESTRINI; COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, FRANCISCO DE ASSIS BRAZ. SENDO ABERTA A VOTAÇÃO PELO COORDENADOR GERAL AUGUSTIN E PELA COMISSÃO ELEITORAL; ADRIANA ANDREATA, GILMAR LUIZ COSTA, PETRONIO RAFAEL BARONI, RAIMUNDA ALVES BEZERRA, WELINGTON OLIVEIRA SANTOS, ESTANDO PRESENTE TAMBÉM COMO FISCAL DA CHAPA O SRº KOBER DA CUNHA ALVES; DANDO ASSIM INÍCIO A ELEIÇÃO, TRANSCORRENDO TODOS OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO DENTRO DO HORÁRIO PREVISTO, FOI FECHADA A VOTAÇÃO E CONFERIDA O NÚMERO DE ASSINATURA NO LIVRO DE REGISTRO COM O NÚMERO DE CÉDULAS EXISTENTES NA URNA, PELA COMISSÃO ELEITORAL. DANDO COMO FINALIZADA A ELEIÇÃO E SEM NENHUM RECURSO IMPETRADO POR NENHUM REPRESENTANTE COMUNITÁRIO, FOI DADO COMO VENCEDORA A CHAPA APRESENTADA COM O TOTAL DE 91 NOVENTA E UM VOTOS, NADA MAIS A TRATAR, O COORDENADOR GERAL AUGUSTIN ENCERROU OS TRABALHOS AGRADECENDO AOS PRESENTES, TERMINANDO A LAVRATURA DESTA ATA, QUE, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA PELOS COORDENADORES E DEMAIS, DA QUAL PARA CONSTAR EU, LUCIANO GONÇALVES BASTOS LAVREI ESTA ATA, LINHARES-ES 17 DE JUNHO DE 2001.

  
LUCIANO GONÇALVES BASTOS  
COORD. ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA  
"AMTB"

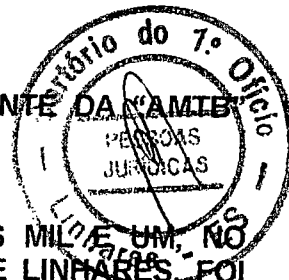
  
AUGUSTIN LOUVATO TAVARES  
COORD. GERAL  
"AMTB"

*Coordenador Geral*  
"AMTB"



**Associação de Moradores do Bairro Três Barras**  
 CNPJ 03.388.497/0001-55

**ATA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAIS EFETIVO E SUPLENTE DA "AMTB" (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS).**



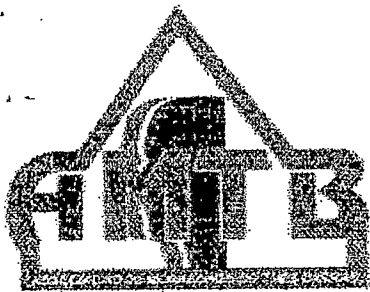
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE LINHARES, FOI FEITA A ELEIÇÃO PARA ELEGER OS CONSELHOS FISCAIS EFETIVO E SUPLENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS, ONDE PARTICIPARAM APENAS COMO CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL EFETIVO AS SEGUINTESS PESSOAS; ARMANDO PAULO PEREIRA, ALBINO LOPES BEZERRA, JEREMIAS BIZI, E CONSELHO FISCAL SUPLENTE: GILMAR LUIS COSTA, KOBER DA CUNHA ALVES, ANTONIO EDSON CORTES. SENDO ABERTA A VOTAÇÃO PELO COORDENADOR GERAL AUGUSTIN E PELOS PRESENTES DA COMISSÃO ELEITORAL ; ADRIANA ANDREATA, PETRONIO RAFAEL BARONI, RAIMUNDA ALVES BEZERRA, WELINGTON OLIVEIRA SANTOS , ESTANDO PRESENTE TAMBÉM O SENHOR LUCIANO GONÇALVES BASTOS; DANDO ASSIM INICIO A ALEIÇÃO, TRANSCORRENDO TODOS OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO DENTRO DO HORÁRIO PREVISTO, FOI FECHADA A VOTAÇÃO E CONFERIDA O NUMERO DE ASSINATURA NO LIVRO DE REGISTRO COM O NUMERO DE CÉDULAS EXISTENTES NA URNA, PELA COMISSÃO ELEITORAL. DANDO COMO FINALIZADA A ELEIÇÃO E SEM NENHUM RECURSO IMPETRADO POR NENHUM REPRESENTANTE COMUNITÁRIO, FOI DADO COMO VENCEDORA A CHAPA APRESENTADA COM O TOTAL DE 26 VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR DO NOMES APRESENTADOS, NADA MAIS A TRATAR, O COORDENADOR GERAL AUGUSTIN ENCERROU OS TRABALHOS AGRADECENDO AOS PRESENTES, TERMINANDO A LAVRATURA DESTA ATA, QUE, APÓS LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA PELOS COORDENADORES E DEMAIS , DA QUAL PARA CONSTAR EU, LUCIANO GONÇALVES BASTOS LAVREI ESTA ATA, LINHARES-ES 24 DE JUNHO DE 2001.

*[Signature]*  
**AUGUSTIN LOUVATO TAVARES**  
 COORDENADOR GERAL  
 "AMTB"  
 Coordenador Geral  
 "AMTB"

*[Signature]*  
**LUCIANO GONÇALVES BASTOS**  
 COORDENADOR ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA  
 "AMTB"

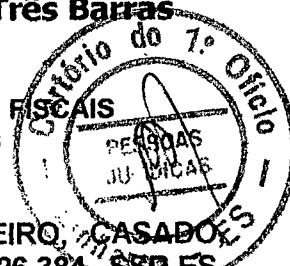


CARTÓRIO NOTARIAL BELIZARIO  
 Belizario - Pça. Nester Gones, 200  
 Eu, o abaixo assinado, declaro verdadeira a(s) firma(s) de  
 AUGUSTIN LOUVATO TAVARES E LUCIANO GONCALVES BASTO  
 S \* \* \* \* \*  
 Linhares, 26/06/2001 - 16:18:27 - Cpl.: -/E+225-/#  
 Dou fe. Em Teste da verdade  
*[Signature]*  
 MARIA DENY H. BELIZARIO - NOTARIA



**Associação de Moradores do Bairro Três Barras**  
CNPJ 03.388.497/0001-55

**RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS FISCALS**  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS**  
**" AMTB "**



**COORDENADOR GERAL AUGUSTIN LOUVATO TAVARES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF Nº 741.219.877-72 E CI 526.384 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 420, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E SECRETARIA, LUCIANO GONÇALVES BASTOS, CASADO, BRASILEIRO, GERENTE DE VENDAS, PORTADOR DE CPF Nº 000.738.037-23, E CI 950.390 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ROBSON ANTONIO MILANES, 285, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE FINANÇAS, MARCELO DOS ANJOS BENSABAT, BRASILEIRO CASADO, BANCARIO, PORTADOR DO CPF 764.121.307-30 E CI 062.939.53-3 SSP-RJ, RESIDENTE A RUA JONAS LOPES, 146, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE PATRIMONIO, JOÃO CARLOS TAVARES, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DO CPF 653.359.297-15 E CI 468.819 SPC-ES, RESIDENTE A RUA ARACIELE DEL'CARO, 445, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

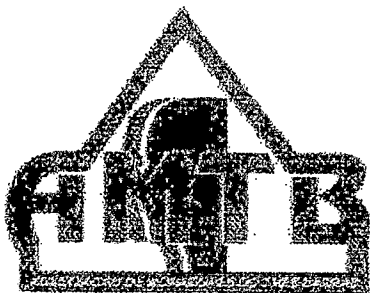
**COORDENADOR DE CULTURA, ALTEMAR NILTON CORREIA, BRASILEIRO, CASADO, BANCARIO, PORTADOR DO CPF 827.113.137-00 E CI 725.368 SGPC-ES, RESIDENTE A RUA CASTORINA GARCIA DURÃO, 44, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, MARIA LAVIGNE CEZAR CELESTRINI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO CPF 764.121.307-30 E CI 532.522 SPTC-ES, RESIDENTE A RUA CASTORINA GARCIA DURÃO, 10, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE SEGURANÇA, JOÃO FARONI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 989.021.487-34 E CI 860.960 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 270, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**

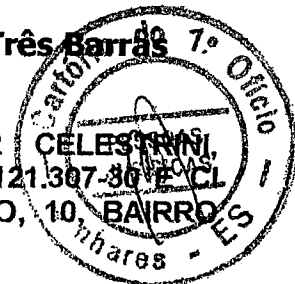
**COORDENADOR DE TRANSPORTE, JOSÉ MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO CPF 000.738.247-20 E CI 1.735.188 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 364, BAIRRO TRÊS, LINHARES-ES.**

**COORDENADOR DE SAUDE, MARIALVA ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PUBLICA, PORTADORA DO CPF 448.748.477-49 E CI 062.851.58-9 IFP-RJ, RESIDENTE A RUA ITALA DURÃO GUIMARÃES, 299, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.**



**Associação de Moradores do Bairro Três Barras**

CNPJ 03.388.497/0001-55



COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, MARIA LAVIGNE CEZAR CELESTINI, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO CPF 764.121.307-80 E CI 532.522 SPTC-ES, RESIDENTE A RUA CASTORINA GARCIA DURÃO, 10, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE SEGURANÇA, JOÃO FARONI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 989.021.487-34 E CI 860.960 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 270, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE TRANSPORTE, JOSÉ MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO CPF 000.738.247-20 E CI 1.735.188 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 364, BAIRRO TRÊS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE SAUDE, MARIALVA ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FUNCIONÁRIA PUBLICA, PORTADORA DO CPF 448.748.477-49 E CI 062.851.58-9 IFP-RJ, RESIDENTE A RUA ITALA DURÃO GUIMARÃES, 299, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, CÉLIA REGINA DA COSTA LOUREIRO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 471.225.017-87 E CI 493.749 SSP-ES, RESIDENTE A RUA FORTUNATO FRISSE, 413, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

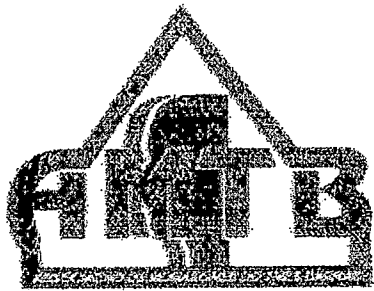
COORDENADOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO, VALDEM DA COSTA LOUREIRO, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO PROTEICO, PORTADOR DO CPF 891.081.167-68 E CI 762.863 SGPC-ES, RESIDENTE A RUA FORTUNATO FRISSE, 407, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, FRANCISCO DE ASSIS BRAZ, BRASILEIRO, CASADO, ELETRECISTA, PORTADOR DO CPF 004.861.417-30 E CI 977.646 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 230, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: ARMANDO PAULO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, FIEL DE ARMAZEM, PORTADOR DO CPF 024.649.817-02 E CI 1.168.023-SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 244, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: ALBINO LOPES BEZERRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 022.878.917-65, RESIDENTE A RUA JOSÉ ANTONIO PALMEIRA DA SILVA, 565, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: JEREMIAS BISI, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO CPF 000.737.027-06 E CI 967.551 SSP-ES, RESIDENTE A RUA, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.



**Associação de Moradores do Bairro Três Barras**

CNPJ 03.388.497/0001-55

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, CÉLIA REGINA DA COSTA LOUREIRO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF 471.225.017-87 E CI 493.749 SSP-ES, RESIDENTE A RUA FORTUNATO FRISSE, 413, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO, VALDEM DA COSTA LOUREIRO, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO PROTEICO, PORTADOR DO CPF 891.081.167-68 E CI 762.863 SGPC-ES, RESIDENTE A RUA FORTUNATO FRISSE, 407, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, FRANCISCO DE ASSIS BRAZ, BRASILEIRO, CASADO, ELETRECISTA, PORTADOR DO CPF 004.861.417-30 E CI 977.646 SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 230, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: ARMANDO PAULO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, FIEL DE ARMAZEM, PORTADOR DO CPF 024.649.817-02 E CI 1.168.023-SSP-ES, RESIDENTE A RUA ADENILTON GARCIA DURÃO, 244, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: ALBINO LOPES BEZERRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF 022.878.917-65, RESIDENTE A RUA JOSÉ ANTONIO PALMEIRA DA SILVA, 565, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: JEREMIAS BISI, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO CPF 000.737.027-06 E CI 967.551 SSP-ES, RESIDENTE A RUA, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: GILMAR LUIS COSTA, BRASILEIRO, CASADO, SEGURANÇA, PORTADOR DO CPF 930.462.437-15 E CI 854.956 -SSP-ES, RESIDENTE A RUA JOSÉ PRATA PEROZINI, 312, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: KOBER DA CUNHA ALVES, BRASILEIRO, CASADO, BOMBEIRO MILITAR, PORTADOR DO CPF 780.234.167-15 E CI 132.385 CBM-ES, RESIDENTE A RUA FORTUNATO FRISSE, 400, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: ANTONIO EDSON CORTES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, PORTADOR DO CPF 622.947.097-72, RESIDENTE A RUA CASTORINA GARCIA DURÃO, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES-ES.

Augustin Louvato Tavares  
Coordenador Geral  
Tel: 3371-0017



# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 1999

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1999.1

## Relatório completo do estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS  
Rua Plínio Ramos, 99 - Bairro da Luz - Cep:01027-010 - São Paulo-SP  
Fone:(11)525-1018/1023/1035/1048/1055 ou 1083 FAX:(11)525-1009  
E-mail:catrais@ipiranga.spo.serpro.gov.br

### ESTABELECIMENTO

Inscrição no CGC/CNPJ/CEI	Prefixo	CEI Vinculado	Para uso da empresa	Ano das Informações
03.388.497/0001-55	00		AMTB	1999
Nome/Firma/Razão Social				
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS				
Logradouro(rua,avenida,praça...)				Número
RUA ADENILTON GARCIA DURAO				420
Complemento		Bairro	CEP	
		TRES BARRAS	29900-000	
Código	Município		UF	Telefone
32-03205	LINHARES		ES	(27) 371-0017
Atividade Econômica	Natureza Jurídica	Data Base		Total de Vínculos
91.99-5	207-0	00		
Participa do PAT	Microempresa	Pequeno Porte	Optante Simples	
Não	Não	Não		





**Relação Anual de Informações Sociais - RAIS**  
**Protocolo de Entrega em Meio Magnético**

**Declaração do Ano-Base 1999**  
(Válido como Recibo Provisório até 30/09/2000)

**Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo**

Nome/Firma/Razão Social			CGC/CNPJ/CEI
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS			03.388.497/0001-55
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	Número	Complemento	Bairro
RUA ADENILTON GARCIA DURAO	000420		TRES BARRAS
Nome do Município	UF	CEP	Telefone
LINHARES	ES	29900-000	( 27 ) 3710017

**Identificação do responsável para contato e/ou recebimento do recibo**

Nome/Firma/Razão Social do Responsável			Telefone/FAX/TELEX
AUGUSTIN LOUVATO TAVARES			( 27 ) 3710017
Logradouro(rua,avenida,praça,...)	Número	Complemento	Bairro
A ADENILTON GARCIA DURAO	000420		TRES BARRAS
Nome do Município	UF		CEP
LINHARES	ES		29900-000

**Recibo será enviado pela ECT**

- Endereço do estabelecimento  
 Endereço do responsável

**Totalização do arquivo**

Total de estabelecimentos	Total de vínculos
1	0

**Relação dos Estabelecimentos contidos no arquivo**

CGC/CNPJ/CEI	Prefixo	Nome/Firma/Razão Social	CEI Vinculado	Vínculos
03.388.497/0001-55	00	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO		0

**MTE/DRT/ES/AAT-LINHARES**

Recebido nesta data

24/12/00  
Deppauis

**Recepção do arquivo**

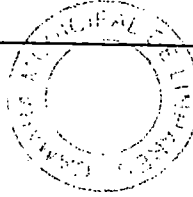
Data	Responsável
------	-------------

-----Carimbo-----

NOTA:1 - As informações da RAIS somente serão consideradas efetivamente ENTREGUES após a sua validação no processamento, quando será emitido o RECIBO e enviado pela ECT para o endereço indicado nesse arquivo.

NOTA:2 - No ato da entrega, o agente receptor efetuará em seu disquete a gravação de um novo protocolo de entrega, contendo as informações validadas. Para imprimi-lo utilize a função impressão do GDRAIS1999

1300.



**MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO  
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E SALÁRIO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DO TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS**

**RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

**ANO-BASE 2000**

**RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS -

**CGC/CNPJ:** 03388497/0001-55

**CEI:**

**ENDEREÇO:** RUA ADENILTON GARCIA DURAO SN

**BAIRRO:** TRES BARRAS

**CIDADE/UF:** LINHARES - ES

**CEP:** 29900-000

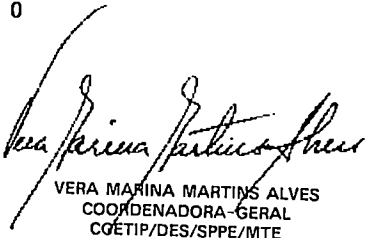
**TOTAL DE VÍNCULOS INFORMADOS:** 0

Aceitos: 0

Aceitos recuperados: 0

Inválidos: 0

Brasília, 23 de agosto 2001

  
VERA MARINA MARTINS ALVES  
COORDENADORA-GERAL  
CGETIP/DES/SPPE/MTE

058.5763.2780.155.00

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
COMARCA DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. João Felipe Calmon, 844-Linhares/ES - Tel.:(27)3264-1091

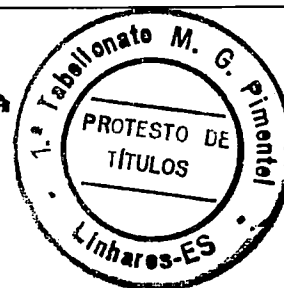
Solange Serrat Pimentel

Tabeliã

Wanessa Serrat Pimentel

Substituta

## CERTIDÃO NEGATIVA

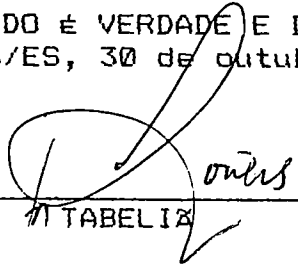


A TABELIÃ do 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc....., etc.....

CERTIFICA, a requerimento por escrito de parte interessada, que revendo os LIVROS DE PROTESTO DE TÍTULOS, a seu cargo, no período de (05) cinco anos anteriores à presente data, verificou não constar protesto algum de responsabilidade de:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS - A.M.T.B.  
C.N.P.J nº 03.388.497/0001-55

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Linhares/ES, 30 de outubro de 2001.

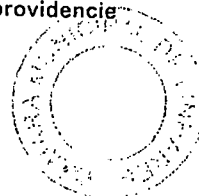
  
TABELIÃ

**VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL**

Esta certidão só se refere ao nome e documento tal como acima grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo.

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00072346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.388.497/0001-55	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 19/07/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS - AMTB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMTB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ADENILTON GARCIA DURAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 29.000	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 027-3710017			
CPF DO RESPONSÁVEL 741.219.877-72	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DIPJ 2001

CNPJ: 03.388.497/0001-55

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS AMTB

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Ano-calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/PASEP E COFINS

MÊS	PIS/PASEP a Pagar	COFINS a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 414,35

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: AUGUSTIN LOUVATO TAVARES

CPF: 741.219.877-72

Telefone: ( )

Ramal:

FAX: ( )

Correio Eletrônico:

Declaração recebida via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 28/05/2001 às 11:03:17  
1974056503

Assinatura:



Versão: 1.00

Nº de controle: 16.70.88.30.08

D I P J 2001

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 03.388.497/0001-55

Ano-Calendário: 2000

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2000 a 31/12/2000

Optante REFIS: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Associação Civil

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS AMTB

Código da Natureza Jurídica:

302-6 - Associação

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Logradouro: RUA ADENILTON GARCIA DURAO

Número: SN

Complemento:

Bairro/Distrito: TRES BARRAS

UF: ES

Município: LINHARES

CEP: 29900-000

DDD:

Telefone:

DDD:

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico:

**Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável**

---

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: AUGUSTIN LOUVATO TAVARES

CPF: 741.219.877-72

DDD:                                      Telefone:                                      Ramal:

DDD:                                      Fax:

Correio Eletrônico:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome: AUGUSTIN LOUVATO TAVARES

CPF: 741.219.877-72

CRC                                      UF:

DDD:                                      Telefone:                                      Ramal:

DDD:                                      Fax:

Correio Eletrônico:

## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Janeiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Fevereiro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00



## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Março Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Abril Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Maio Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Junho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 19A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
18.Contribuição para o PIS/PASEP Apurada	0,00
19.(-)Contribuição para o PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
20.(-)Contrib para o PIS/PASEP Retida na Fonte por Soc Cooperativa	0,00
21.(-)Comp de Subst por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
22.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
23.CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
24.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

88.497/0001-55

## OA - Cálculo da COFINS

	Janeiro Valor	Valor
nação		
RAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
ramento/Receita Bruta	0,00	0,00
as de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00	0,00
as Diferidas em Períodos Anteriores	0,00	0,00
ES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
(-) Receitas Isentas	0,00	0,00
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
(-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
(-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
(-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00	0,00
(-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00	0,00
(-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00	0,00
(-) Receitas Diferidas no Período	0,00	0,00
(-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
(-) Outras Exclusões	0,00	0,00
DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00	0,00
DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00	0,00
DA COFINS	0,00	0,00
NS Apurada	0,00	0,00
OFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00	0,00
OFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
ompensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00	0,00
NS A PAGAR	0,00	0,00
ÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
NS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00	0,00
EVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO		

Fevereiro Valor

Valor

	Fevereiro Valor	Valor
minação		
RAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	0,00	0,00
ramento/Receita Bruta	0,00	0,00
as de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00	0,00
as Diferidas em Períodos Anteriores	0,00	0,00
ES E EXCLUSÕES	0,00	0,00
(-) Receitas Isentas	0,00	0,00
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00	0,00
(-) IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00	0,00
(-) Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00	0,00
(-) Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00	0,00
(-) Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00	0,00
(-) Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00	0,00
(-) Receitas Diferidas no Período	0,00	0,00
(-) Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00	0,00
(-) Outras Exclusões	0,00	0,00
SE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00	0,00
SE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00	0,00
LO DA COFINS	0,00	0,00
OFINS Apurada	0,00	0,00
(-) COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00	0,00
(-) COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00	0,00
(-) Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00	0,00
OFINS A PAGAR	0,00	0,00
MAÇÕES COMPLEMENTARES	0,00	0,00
OFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00	0,00
EVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO		

## Ficha 20A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 20A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00



## Ficha 20A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas de Variações Cambiais - Operações Liquidadas no Mês	0,00
03.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
ISENÇÕES E EXCLUSÕES	
04.(-)Receitas Isentas	0,00
05.(-)Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
06.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
07.(-)Receitas de Variações Cambiais Auferidas no Mês	0,00
08.(-)Reversão Prov. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
09.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
10.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
11.(-)Vendas de Produtos/Mercadorias Sujeitas à Substituição	0,00
12.(-)Receitas Diferidas no Período	0,00
13.(-)Exclusões Permitidas às Sociedades Cooperativas	0,00
14.(-)Outras Exclusões	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
16.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
17.COFINS Apurada	0,00
18.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
19.(-)COFINS Retida na Fonte por Sociedade Cooperativa	0,00
20.(-)Compensação de Substituição por Inocorrência do Fato Gerador Presumido	0,00
21.COFINS A PAGAR	0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
22.COFINS A PAGAR RETIDA DE COOPERADOS	0,00
23.DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO	0,00

## Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
<b>CIRCULANTE</b>		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
<b>RESULTADO DE ANOS FUTUROS</b>		
23.Receita de Anos Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE ANOS FUTUROS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL</b>		
26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS</b>		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, §9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS</b>		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
42.TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

## Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	0,00
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

## Ficha 42B - Rendimentos de Dirigentes - Entidades Imunes ou Isentas

CNPJ/CPF:

NOME:

Discriminação	Valor
01.Rendimentos	,
02.Imposto de Renda Retido na Fonte	,

DIPJ 2000

70001-55  
: ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO TRES BARRAS AMTB

Período: 1999  
Situação: Não

Valor

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 1999 a 31/12/1999  
Situação: Normal

Ano-calendário: 1999  
Retificadora: NÃO

0,00  
0,00  
0,00

Situação do Lucro: Isenta do IRPJ  
Tipo: Associação Civil  
Situação: Desobrigada  
Situação: NÃO  
Situações de IPI no Período: NÃO

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

PIS/PASEP E COFINS

PIS/PASEP a Pagar

COFINS a Pagar

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

Valor

0,00  
0,00  
0,00  
0,00

As informações na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

0,00  
0,00  
0,00  
0,00

em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 414,35

0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00  
0,00

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

LOUVAO TAVARES  
7-72

Ramal:

FAX: ( )

Telefone:

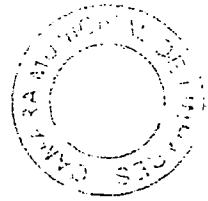
0,00  
0,00  
0,00

Declaração recebida via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 22/05/2000 às 15:02:37  
4114291038

Nº de controle: 39.20.74.74.95

## Ficha 45 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01. Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
02. Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03. Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04. Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05. Doações e Subvenções	0,00
06. Outros Recursos	0,00
07. TOTAL	0,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08. Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09. IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10. IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11. Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
12. Despesas de Manutenção	0,00
13. Outras Despesas	0,00
14. TOTAL	0,00
15. SUPERAVIT/DEFICIT	0,00



## Ficha 32A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00



Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00

## Ficha 32A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	0,00
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	0,00
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00



## Ficha 32A - Cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP

Discriminação	Novembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
15.BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP - FOLHA DE SALÁRIOS	0,00
CÁLCULO DO PIS/PASEP	
16.PIS/PASEP APURADO	0,00
17.(-)PIS/PASEP Retido na Fonte por Órgão Público	0,00
18.PIS/PASEP A PAGAR	0,00

## Ficha 33A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Julho Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

Discriminação	Agosto Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

## Ficha 33A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Setembro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

Discriminação	Outubro Valor
DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
EXCLUSÕES	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
CÁLCULO DA COFINS	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

## Ficha 33A - Cálculo da COFINS

Discriminação	Novembro Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS</b>	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
<b>EXCLUSÕES</b>	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
<b>CÁLCULO DA COFINS</b>	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

Discriminação	Dezembro Valor
<b>DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA COFINS</b>	
01.Faturamento/Receita Bruta	0,00
02.Receitas Diferidas em Períodos Anteriores	0,00
03.(-)Receitas Isentas	0,00
<b>EXCLUSÕES</b>	
04.(-)Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00
05.(-)IPI e ICMS/Substituto Tributário	0,00
06.(-)Reversão Prov. Operac. e Recup. Créditos Baixados como Perda	0,00
07.(-)Resultados Positivos em Participações Societárias e em SCP	0,00
08.(-)Vendas de Bens do Ativo Permanente	0,00
09.(-)Vendas de Cigarros Sujeitas à Substituição	0,00
10.(-)Vendas de Combustíveis Sujeitas à Substituição	0,00
11.(-)Receitas de Atividades Próprias das Sociedades Cooperativas	0,00
12.(-)Outras Exclusões	0,00
13.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - FATURAMENTO	0,00
14.BASE DE CÁLCULO DA COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00
<b>CÁLCULO DA COFINS</b>	
15.COFINS APURADA	0,00
16.(-)COFINS Retida na Fonte por Órgão Público	0,00
17.COFINS A PAGAR	0,00

Ficha 42B - Rendimentos de Dirigentes

CNPJ/CPF:

NOME:

Discriminação

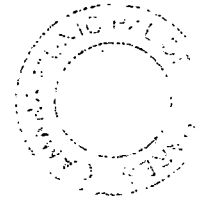
Valor

01.Rendimentos

02.Imposto de Renda na Fonte

## Ficha 46 - Demonstração do Patrimônio

Discriminação	Valor
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
01.Caixa	0,00
02.Bancos	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00
04.Outros Direitos	0,00
ATIVO PERMANENTE	
05.Imóveis	0,00
06.Veículos	0,00
07.Outros Bens e Direitos do Ativo Permanente	0,00
08.TOTAL DO ATIVO	0,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
09.Créditos de Associados ou Sindicalizados	0,00
10.Credores Diversos	0,00
11.Tributos e Contribuições a Recolher	0,00
12.Outras Obrigações	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
13.Capital Social Realizado	0,00
14.Reservas	0,00
15.Outros Valores do Patrimônio Líquido	0,00
16.TOTAL DO PASSIVO	0,00





PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 79/2002.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, visa tornar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS.

Com o Projeto vieram os documentos exigidos pela legislação.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto nº 79/2002, em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, **POR SER CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

  
JOSE BELISÁRIO CORRÊA

Presidente

  
IVAN SALVADOR FILHO

Relator

  
ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO

Membro



**PARECER DA PROCURADORIA**

Projeto de Lei nº 79/2002.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA , E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador PEDRO JOEL CELESTRINI, visa tornar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRÊS BARRAS-AMTB.

Com o Projeto vieram os documentos exigidos pela legislação.

A iniciativa , tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
Procurador

**GEORGE DUARTE FREITAS FILHO**  
Procurador